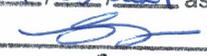




Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 532

em 21/05/2024 às 15:06


Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 16 de Maio de 2024.

OF. PMMF Nº. 160/2024

EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que
“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.886, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017”.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 5327
em 21 / 05 / 2024 às 15 : 06

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 025 /2024

Marechal Floriano/ES, 16 de Maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que
“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.886, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017”.

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 537/B

em 21/05/2024 às 15:06

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 050/2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.886 DE 27
DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.886 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Marechal Floriano/ES – Lei Municipal nº. 565/2005 e suas alterações, 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Fisioterapia, referencia C-E-2, com a remuneração mensal de R\$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais)” e atribuições descritas no Anexo I desta lei”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovada nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos/atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e a LOA no que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Maio de 2024.

JOAO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.886, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**”

O presente projeto de lei justifica-se, eis que o Município desempenhará um papel mais eficaz no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo com que os munícipes tenham melhor atendimento, especificamente no que tange ao controle e agendamento de pacientes e serviços a serem prestados.

Dentro dessa perspectiva, a criação deste cargo torna-se de relevante importância diante da necessidade premente de fortalecer a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada gestão legal das atividades relacionadas à saúde pública em nosso município.

Marechal Floriano/ES, 16 de Maio de 2024.



JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 21/05/2024 15:33

Checksum: **CEAA723897885E82BFA2E5D1B32CA28F7344BA07B189FB862A4D0FF6E0F88C76**

